



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº _____/2018-PMM Pregão Presencial nº _____/2018-PMM – REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____, no Município de Melgaço, por intermédio _____, localizada na _____ inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, neste ato representado _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº _____/2018-PMM – para _____, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993², da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002³, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006⁴, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990⁵, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013⁶, e demais legislação pertinente, em conformidade com as disposições a seguir:

74

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto _____, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº _____/2018-PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1 _____, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na _____, telefone: _____, e-mail: exemplo@exemplo.com, neste ato representada _____, e-mail exemplo@exemplo.com cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os seguintes itens:

² Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

³ Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

⁴ Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

⁵ Dispõe sobre a proteção do consumidor.

⁶ Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MATERIAL DIDÁTICO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UNID | VALOR REGISTRADO | |
|--------------|---------------------|-------|-------|------------------|------------------|
| | | | | UNIT. | TOTAL |
| 1 | | | | 0,00 | 00.000,00 |
| 2 | | | | 0,00 | 00.000,00 |
| 3 | | | | 0,00 | 00.000,00 |
| TOTAL | | | | | 00.000,00 |

2.2 São registrados no **CADASTRO DE RESERVA** abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar preços para o fornecimento dos materiais com preço igual ao dos vencedores da licitação:

ITEM Nº 01 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 00,00 (zero real)

| CLASSIF. | RAZÃO SOCIAL | QUANTIDADE |
|----------|--------------|------------|
| 2º | | 50 |
| 3º | | |

2.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2 Durante a fase interna não houve participantes.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 As aquisições adicionais a que se refere este item **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.**

3.5 **As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.**

3.6 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de



cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

5.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.6 Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.8 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.9 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido



porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

5.10 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

5.12 É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.13 Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

5.14 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.2 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.3 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.6 Por razões de interesse público;

6.7 A pedido do fornecedor.

6.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa ou c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de



decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4 O beneficiário da Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6 O beneficiário da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

78

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com a necessidade demandada pelo setor técnico.

9. DO PREÇO

9.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações do contratante e do beneficiário da ata são aquelas previstas, respectivamente, na minuta do edital.

11. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os materiais serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do termo de referência

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

15.2 Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

15.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do município de Melgaço/PA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Melgaço/PA, de de 2018.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS

Prefeito Municipal

ADJUDICATÁRIA VENCEDORA

FULANO DE TAL DOS ANZÓIS PEREIRA

Representante Legal

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF: _____

02) _____

CPF: _____



ANEXO VI – PLANILHA ELETRÔNICA

Município: MELGAÇO

Órgão: PREFEITURA DE MELGAÇO

Participante:

C.N.P.J:

Listagem dos Itens da Licitação - Pregão - Nr.: 22/2018

| Ordem | Descrição | Unid. | Quantidade | Marca | Vi. Unitário Licitado | Qtde. Reg. Preço |
|-------|--|-------|------------|-------|-----------------------|------------------|
| 1 | AGENDAS DE ESCRITÓRIO DO ANO DE 2018, COM MARCADOR | UN | 200 | | R\$ 0,0000 | |
| 2 | ALFINETE PARA MAPA E MURAL Nº 1, CAIXA C/ 50 UND | CX | 200 | | R\$ 0,0000 | |
| 3 | ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, MEDINDO APROX. | UN | 100 | | R\$ 0,0000 | |
| 4 | ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR, VERMELHO, MEDINDO A | UN | 100 | | R\$ 0,0000 | |
| 5 | ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETO MEDINDO 9CMX12CM | UN | 100 | | R\$ 0,0000 | |
| 6 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO | UN | 500 | | R\$ 0,0000 | |
| 7 | APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMP | UN | 500 | | R\$ 0,0000 | |
| 8 | ATILHO SUPER AMARELO, CONT 100G, (LIGA DINHEIRO) | PCT | 300 | | R\$ 0,0000 | |
| 9 | BANDEJA DE EXPEDIENTE EM ACRÍLICO MEDINDO 35X26CM | UN | 200 | | R\$ 0,0000 | |
| 10 | BLOCO PAPEL AUTO-ADES REC, REM 04 UND 38X51MM, COL | PCT | 300 | | R\$ 0,0000 | |
| 11 | BLOCOS PAPEL AUTO-ADES REC, REM, 04 UND, 76X102MM | PCT | 300 | | R\$ 0,0000 | |
| 12 | BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, MEDINDO 57MMX60M | UN | 100 | | R\$ 0,0000 | |
| 13 | BOBINA TÉRM REL PONTO ELET. REP (57 MM X 300 M) | CX | 100 | | R\$ 0,0000 | |
| 14 | BORRACHA VINIL, C/ CINTA PLÁSTICA | UN | 300 | | R\$ 0,0000 | |
| 15 | CADERNO GRANDE, TIPO UNIV. 10 MATERIAS COM 200 FOL | UN | 500 | | R\$ 0,0000 | |
| 16 | CADERNO TIPO BROCH. PEQUENO, COM 96 FOLHAS | UN | 500 | | R\$ 0,0000 | |
| 17 | CAIXA ARQ MORTO PAPELÃO RECICLADO (350X135X240) | UN | 1000 | | R\$ 0,0000 | |
| 18 | CAIXA ARQ MORTO, PLÁSTICO, OFÍCIO (250X130X350MM) | UN | 300 | | R\$ 0,0000 | |
| 19 | CAIXA DE GRAFITE Nº 0,7MM, COM 12 | CX | 200 | | R\$ 0,0000 | |
| 20 | CALCULADORA CIENTIFICA 240 FUNÇÕES ORIGINAL | UN | 100 | | R\$ 0,0000 | |
| 21 | CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD | UN | 50 | | R\$ 0,0000 | |
| 22 | CALCULADORA ELETRÔNICA C/ BOB DE PAPEL, 12 DIG | UN | 50 | | R\$ 0,0000 | |



| | | | | |
|----|--|-----|-----|------------|
| 23 | CANETA CORRETIVA, 8 ML CAIXA C/12 UNIDADES | CX | 200 | R\$ 0,0000 |
| 24 | CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 AZUL - PONTA FINA CAIXA | CX | 200 | R\$ 0,0000 |
| 25 | CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 PRETO - PONTA FINA CAIXA | CX | 200 | R\$ 0,0000 |
| 26 | CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 VERM - PONTA FINA CAIXA | CX | 200 | R\$ 0,0000 |
| 27 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP A4 100UN | PCT | 300 | R\$ 0,0000 |
| 28 | CARREGADOR DE PILHA AA+AAA+9V | UN | 50 | R\$ 0,0000 |
| 29 | CARTUCHO CILINDRO BROTHER L5652/5502/5702/5602 | UN | 200 | R\$ 0,0000 |
| 30 | CARTUCHO CILINDRO BROTHER DR520 / DR620, UNIVERSAL | UN | 200 | R\$ 0,0000 |
| 31 | CARTUCHO CILINDRO BROTHER TN1000 TN1030 TN1060 UNV | UN | 200 | R\$ 0,0000 |
| 32 | CARTUCHO CILINDRO BROTHER TN-750, UNIVERSAL | UN | 200 | R\$ 0,0000 |
| 33 | CARTUCHO DE TONER MAXPRINT HP CE285 A, PRETO | UN | 200 | R\$ 0,0000 |
| 34 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D103 UNIVERSAL | UN | 200 | R\$ 0,0000 |
| 35 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D111 UNIVERSAL | UN | 300 | R\$ 0,0000 |
| 36 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX-4200 SCX-4220 C/CHIP | UN | 200 | R\$ 0,0000 |
| 37 | CARTUCHO ORIGINAL DA HP DESKJET 122, COLORIDO | UN | 300 | R\$ 0,0000 |
| 38 | CARTUCHO ORIGINAL DA HP DESKJET 122, PRETO | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 39 | CARTUCHO ORIGINAL DA HP DESKJET 21, PRETO | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 40 | CARTUCHO ORIGINAL DA HP DESKJET 22, COLORIDO | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 41 | CARTUCHO ORIGINAL DA HP DESKJET 60, COLORIDO | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 42 | CARTUCHO ORIGINAL DA HP DESKJET 60, PRETO | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 43 | CARTUCHO ORIGINAL DA HP DESKJET 662, COLORIDO | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 44 | CARTUCHO ORIGINAL DA HP DESKJET 662, PRETO | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 45 | CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472, UNIVERSAL | UN | 300 | R\$ 0,0000 |
| 46 | CARTUCHO DE TONER BROTHER TN580/TN650, UNIVERSAL | UN | 600 | R\$ 0,0000 |
| 47 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG - D203 - M4070 M4020 | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 48 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D104ML | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 49 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D105ML | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 50 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D204E - UNIVERSAL | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 51 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX-4216D3 PRETO UNV | UN | 100 | R\$ 0,0000 |



| | | | | |
|----|--|-----|-----|------------|
| 52 | CARTUCHO DE TONER SANSUNG D101 - UNIVERSAL | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 53 | CARTUCHO DE TONER LEXMARK MODELO MS410 MS510 UNV | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 54 | CARTUCHO DE TONER HP LASERJET CB435AB/35A | UN | 200 | R\$ 0,0000 |
| 55 | CARTUCHO DE TONER HP LASERJET CF-285A/285 UNV | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 56 | CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA HP Q2612A/2612, UNV | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 57 | CARTUCHO DE TONER SAMSUNG: COMP. SCX 4521F | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 58 | CD-R VIRGEM, GRAVÁVEL, 700 MB 1X - 52X | PCT | 200 | R\$ 0,0000 |
| 59 | CLIPES PARA PAPÉIS EM AÇO N.º 0 | CX | 300 | R\$ 0,0000 |
| 60 | CLIPES PARA PAPÉIS EM AÇO N.º 3/0. | CX | 300 | R\$ 0,0000 |
| 61 | CLIPES PARA PAPÉIS EM AÇO N.º 4/0. | UN | 300 | R\$ 0,0000 |
| 62 | CLIPES PARA PAPÉIS EM AÇO N.º 8/0. | CX | 300 | R\$ 0,0000 |
| 63 | COLA EM BASTÃO FÓRMULA EXTRAFORTE, NÃO TÓXICA | UN | 200 | R\$ 0,0000 |
| 64 | COLA LÍQUIDA, BRANCA, NÃO-TÓXICA, DE 40G | CX | 100 | R\$ 0,0000 |
| 65 | CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP A4 100UN | PCT | 100 | R\$ 0,0000 |
| 66 | CORRETIVO LÍQUIDO, EM FRASCO COM 18ML | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 67 | DVD-R, VIRGEM, 120 MB, 4.7 GB | PCT | 100 | R\$ 0,0000 |
| 68 | ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL (TIPO LIGA) PCT 50G | PCT | 200 | R\$ 0,0000 |
| 69 | ENVELOPE A4, EM PACOTES COM 100 UNIDADES | PCT | 300 | R\$ 0,0000 |
| 70 | ENVELOPE P/CD /DVD 126X126MM CORES DIVERSOS | UN | 200 | R\$ 0,0000 |
| 71 | ENVELOPE PARA CARTA, DE MEDIDA 25CM X 18CM | UN | 200 | R\$ 0,0000 |
| 72 | ENVELOPE PEQUENO | UN | 200 | R\$ 0,0000 |
| 73 | ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO | UN | 200 | R\$ 0,0000 |
| 74 | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO EM PVC MEDINDO 12MMX33CM | PCT | 100 | R\$ 0,0000 |
| 75 | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO EM PVC MEDINDO 17MMX33CM | PCT | 100 | R\$ 0,0000 |
| 76 | ESTILETE GRANDE, APROX. 10MM DE LARGURA | CX | 50 | R\$ 0,0000 |
| 77 | ESTILETE MÉDIO PLÁSTICO LÂMINA RETRÁTIL | PCT | 50 | R\$ 0,0000 |
| 78 | EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPÁTUL | PCT | 200 | R\$ 0,0000 |
| 79 | FIO BARBANTE (CRU) 300 METROS | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 80 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12 MM X 30 M | UN | 200 | R\$ 0,0000 |



| | | | | |
|-----|--|-----|------|------------|
| 81 | FITA AUTO ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 50MMX50M | UN | 300 | R\$ 0,0000 |
| 82 | FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 5CM X 50M | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 83 | FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2180 | UN | 50 | R\$ 0,0000 |
| 84 | FITA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300 PCT 2UN | CX | 50 | R\$ 0,0000 |
| 85 | GRAFITE 0,5MM 2B ESTOJO C/12 GRAFITES | CX | 100 | R\$ 0,0000 |
| 86 | GRAMPEADOR DE PRESSÃO EM AÇO METÁLICO | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 87 | GRAMPEADOR MANUAL TAPECEIRO ALTA PRESSÃO PROFIS | UN | 50 | R\$ 0,0000 |
| 88 | GRAMPEADOR METÁLICO D MESA CAPCD P 20 F GRAMP 26/6 | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 89 | GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA CAPACID P 50 F GRAMP | UN | 50 | R\$ 0,0000 |
| 90 | GRAMPO GALVANIZADO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 UN | CX | 100 | R\$ 0,0000 |
| 91 | GRAMPOS 08MM PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO | CX | 100 | R\$ 0,0000 |
| 92 | GRAMPOS GALVANIZADOS 106/6 PARA ARTESANATO | CX | 100 | R\$ 0,0000 |
| 93 | GUILHOTINA PARA PAPEL | UN | 50 | R\$ 0,0000 |
| 94 | KIT CANETA PARA QUADRO BRANCO 4 CORES + APAGADOR | KIT | 200 | R\$ 0,0000 |
| 95 | LÁPIS C/BORRACHA | UN | 4500 | R\$ 0,0000 |
| 96 | LÁPIS DE COR EM MADEIRA CAIXA C/ 12 UNIDADES | CX | 300 | R\$ 0,0000 |
| 97 | LÁPIS PRETO CAIXA C/ 144 UNIDADES | CX | 100 | R\$ 0,0000 |
| 98 | LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 99 | LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 100 | LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS NUMERADAS | UN | 200 | R\$ 0,0000 |
| 101 | LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPOND C/ 100FLS NUM | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 102 | LIVRO ÍNDICE A A Z FORMATO 15X32CM 50 FOLHAS | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 103 | ORGANIZADOR DE MESA, GIRATÓRIO, CONTENDO 12 PEÇAS | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 104 | PAPEL A4 CAIXA C/ 10 PACOTE C/ 500 FOLHAS - BRANCO | CX | 300 | R\$ 0,0000 |
| 105 | PAPEL A4, PACOTE C/ 100 FOLHAS - CORES DIVERSAS | PCT | 300 | R\$ 0,0000 |
| 106 | PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G, CORES DIVERSAS | PCT | 100 | R\$ 0,0000 |
| 107 | PAPEL CASCA DE OVO A4 BRANCO PCT C/ 50 FOLHAS | PCT | 100 | R\$ 0,0000 |
| 108 | PAPEL FILME CARBONO PARA MANUSCRITO PCT C/ 100FLS | PCT | 50 | R\$ 0,0000 |
| 109 | PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PAPER BRANCO-BRILHANTE 50FLS | PCT | 200 | R\$ 0,0000 |



| | | | | |
|-----|---|-----|------|------------|
| 110 | PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 - 130G/M ² | PCT | 400 | R\$ 0,0000 |
| 111 | PAPEL LINHO A4180G/M ² BRANCO C/50 FLS | PCT | 200 | R\$ 0,0000 |
| 112 | PAPEL OFÍCIO 75G 215X315 PCT C/ 500FLS - BRANCO | PCT | 300 | R\$ 0,0000 |
| 113 | PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 120G - A4 - 50FLS | PCT | 200 | R\$ 0,0000 |
| 114 | PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 180G - A4 25 FLS CORES DIV | PCT | 200 | R\$ 0,0000 |
| 115 | PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO CRISTAL 335X235MM | PCT | 500 | R\$ 0,0000 |
| 116 | PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO | UN | 1000 | R\$ 0,0000 |
| 117 | PASTA A Z EM PAPELÃO Prensado Lombo Largo de 80mm | UN | 1000 | R\$ 0,0000 |
| 118 | PASTA A Z EM PAPELÃO Prensado Lombo Est de 50mm | UN | 1000 | R\$ 0,0000 |
| 119 | PASTA COM FERRAGEM OFÍCIO PACOTE C/ 50 UNIDADES | PCT | 40 | R\$ 0,0000 |
| 120 | PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO Lombo 20mm Tam Ofício | PCT | 100 | R\$ 0,0000 |
| 121 | PASTA SANFONADA PLÁSTICA OFÍCIO 12 DIVISÓRIAS FUMÊ | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 122 | PASTA SUSPENSIVA PACOTE COM 10 UNIDADES | PCT | 200 | R\$ 0,0000 |
| 123 | PENDRIVE USB DEVICE 8 GB | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 124 | PENDRIVE USB DEVICE 16 GB | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 125 | PENDRIVE USB DEVICE 32 GB | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 126 | PENDRIVE USB DEVICE 64 GB | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 127 | PERFURADOR PARA PAPEL TAM GRANDE 2 FUROS SIMULTAN | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 128 | PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 4 PILHAS | CT | 100 | R\$ 0,0000 |
| 129 | PILHA ALCALINA AAA, CARTELA COM 4 PILHAS | CT | 200 | R\$ 0,0000 |
| 130 | PILHA ALCALINA GRANDE 1,5V TIPO C2 - UNIDADE | UN | 200 | R\$ 0,0000 |
| 131 | PILHA ALCALINA MÉDIA 1,5V TIPO C2 - UNIDADE | UN | 200 | R\$ 0,0000 |
| 132 | PILHA RECARREGÁVEL AA, CARTELA C/2 PILHAS | CT | 50 | R\$ 0,0000 |
| 133 | PILHA RECARREGÁVEL AAA, CARTELAS C/2 PILHAS | CT | 50 | R\$ 0,0000 |
| 134 | PINCEL ATÔMICO C/ PONTA FACETADA COR AZUL CX 12UND | CX | 100 | R\$ 0,0000 |
| 135 | PINCEL ATÔMICO C/ PONTA FACETADA COR PRETO CX 12UN | CX | 100 | R\$ 0,0000 |
| 136 | PINCEL ATÔMICO C/ PONTA FACETADA COR VERMELHA CX 1 | CX | 100 | R\$ 0,0000 |
| 137 | PINCEL MARCA TEXTO CORES VAR PONTA FACETADA CX12UN | CX | 100 | R\$ 0,0000 |
| 138 | PINCEL MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD COR VAR | CX | 50 | R\$ 0,0000 |



| | | | | |
|-----|---|----|-----|------------|
| 139 | PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO AZUL C/ 12 UNIDADES | CX | 300 | R\$ 0,0000 |
| 140 | PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO PRETO C/ 12 UNIDADES | CX | 300 | R\$ 0,0000 |
| 141 | PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO VERMELHO C/ 12 UND | CX | 300 | R\$ 0,0000 |
| 142 | PÓ TONER 1KG UNIVERSAL BROTHER MONOCROMATICO | FR | 100 | R\$ 0,0000 |
| 143 | PÓ TONER 1KG UNIVERSAL LEXMARK 422 STATIC | FR | 20 | R\$ 0,0000 |
| 144 | PÓ TONER 1KG UNIVERSAL SANSUNG | FR | 100 | R\$ 0,0000 |
| 145 | RÉGUA DE 30CM EM ACRÍLICO CRISTAL NÃO FLEXÍVEL | UN | 300 | R\$ 0,0000 |
| 146 | SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA 180/200ML | UN | 50 | R\$ 0,0000 |
| 147 | SUPORTE PARA FITA DUREX EM PLÁSTICO RESISTENTE | UN | 50 | R\$ 0,0000 |
| 148 | TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO 20CM 8" LAM AÇO INOX | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 149 | TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO COM LÂMINA EM AÇO INOX | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 150 | TINTA 40ML PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL | UN | 50 | R\$ 0,0000 |
| 151 | TINTA 40ML PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETO | UN | 50 | R\$ 0,0000 |
| 152 | TINTA 40ML PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR VERMELHO | UN | 50 | R\$ 0,0000 |
| 153 | TINTA REFIL 70ML UNIV ORIG LINHA EPSON L BLACK | FR | 100 | R\$ 0,0000 |
| 154 | TINTA REFIL 70ML UNIV ORIG LINHA EPSON L CIANO | FR | 100 | R\$ 0,0000 |
| 155 | TINTA REFIL 70ML UNIV ORIG LINHA EPSON L MAGENTA | UN | 100 | R\$ 0,0000 |
| 156 | TINTA REFIL 70ML UNIV ORIG LINHA EPSON L YELLOW | UN | 100 | R\$ 0,0000 |